

MARISA LOJAS S.

NIRE 35.300.374/80

CNPJ/MF nº 61.189.283/0001-00

Companhia Aberta



JUCESP PROTOCOLO
2.207.018/19-2



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2019

Data, Hora e Local: Em 25 de setembro de 2019, às 14:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua James Holland, 422/432, Barra Funda.

Convocação: Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Mesa: Sr. Hector Nunez – Presidente; e Sra. Carolina Figueiredo Pinto Ferreira – Secretária.

Ordem do dia: Deliberar sobre: **(i)** Quanto ao Comitê de Estratégia da Companhia: a eleição da Sra. **Carolina Figueiredo Pinto Ferreira**, para o cargo de secretária do Comitê de Estratégia, pelo período remanescente do mandato vigente até 24 de junho de 2020; **(ii)** Pauta da Assembleia Geral Extraordinária.

Deliberações: Examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovar:

(i) Quanto ao Comitê de Estratégia, a eleição da Sra. **Carolina Figueiredo Pinto Ferreira**, brasileira, divorciada, Gerente Jurídica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.305.016-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 252.716.588-56, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua James Holland, nº 422/432, Barra Funda, para o cargo de secretária do Comitê de Estratégia, conforme Termo de Posse anexo à presente ata e pelo período remanescente do mandato vigente até 24 de junho de 2020.

(ii) A pauta da Assembleia Geral Extraordinária, com os itens abaixo:

- a)** Alteração do número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia de 5 (cinco) para 7 (sete) membros, atingindo-se sua composição máxima disposta no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia;
- b)** Eleição de 2 (dois) novos membros para compor o Conselho de Administração da Companhia;
- c)** Fixação de acréscimo na remuneração global anual dos administradores da Companhia em razão da eleição de novos membros para o Conselho de Administração da Companhia, conforme constante no item (ii) deste edital;
- d)** Rerratificação da não distribuição de dividendos deliberada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ocorrida em 24 de abril de 2019;
- e)** Alteração do *caput* do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, para alteração da periodicidade das reuniões ordinárias do Conselho de Administração, de trimestral para bimestral;

Handwritten signatures and a circular stamp that reads "Analisado Jurídico".

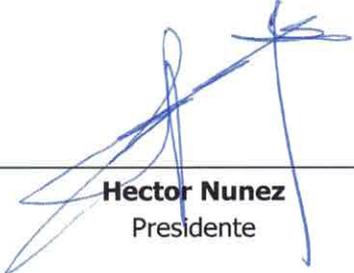
- f) Alteração do inciso VII do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, para inclusão expressa de consideração na definição de estratégia de negócios dos impactos das atividades da Companhia na sociedade e no meio ambiente, visando a perenidade da Companhia e a criação de valor a longo prazo;
- g) Alteração do inciso XXVIII do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, para inclusão expressa de alçada para definição de valores e princípios éticos da Companhia, assim como zelo pela transparência nas relações com todas as partes interessadas e revisão periódica dos processos de governança corporativa da Companhia;
- h) Inclusão do inciso VII no artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, para atribuição da Diretoria para execução da política de gerenciamento de riscos e, sempre que necessário, propor ao Conselho de Administração eventuais revisões da referida política, em função de alterações nos riscos a que a Companhia está exposta;
- i) Inclusão do inciso VIII no artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, para atribuir a Diretoria a implementação e manutenção de mecanismos, processos e programas eficazes de monitoramento e divulgação do desempenho financeiro, operacional e dos impactos das atividades da Companhia na sociedade e no meio ambiente;
- j) Inclusão do parágrafo único no artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, para definição de quais transações com partes relacionadas devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração, com exclusão de eventuais membros com interesses conflitantes; e
- k) Consolidação do Estatuto Social da Companhia de modo a incorporar as alterações aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária.

Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: Hector Nunez – Presidente; e Carolina Figueiredo Pinto Ferreira – Secretária.
Membros do Conselho de Administração: Hector Nunez, Cassio Casseb Lima, Marcio Luiz Goldfarb, Flavia Maria Bittencourt e Paulo Sérgio da Silva.

São Paulo, 25 de setembro de 2019.

Mesa:

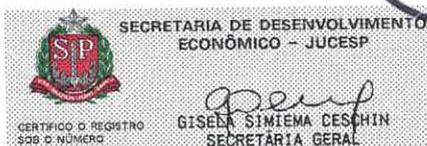


Hector Nunez
 Presidente



Carolina Figueiredo Pinto Ferreira
 Secretária

Esta página é parte integrante da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Marisa Lojas S.A. realizada em 25 de setembro de 2019.



606.101/19-6



JUCESP

File



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu **Carolina Figueiredo Pinto Ferreira**, brasileira, advogada regularmente inscrita na OAB/SP sob o nº 253.216, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.305.015-8, e inscrita no CPF/ME sob o nº 252.716.588-56, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua James Holland, nº 422, Barra Funda, CEP 01138-000, através da assinatura do presente termo, tomo posse do cargo de Secretária do Comitê de Estratégia da Marisa Lojas S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.189.288/0001-89, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.374.801, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua James Holland, nº 422/432, ("Companhia"), para o qual fui eleita pela Reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de setembro de 2019, e declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e com o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Para os fins legais, declaro estar ciente do disposto no artigo 147, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, pelo o que declaro não estar impedido por lei especial para o exercício da atividade empresarial, bem como não ter sido condenado, ou estar sob os efeitos de condenação, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Ademais, declaro não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no artigo 147, parágrafo 2º da Lei das Sociedades por Ações. Outrossim, declaro atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido no artigo 147, parágrafo 3º da referida normativa.

Para os fins legais, declaro não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, como estabelecido nos incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço Rua James Holland, nº 422/432, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Por fim, neste ato, me obrigo a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, toda e qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de Secretária do Comitê de Estratégia da Marisa Lojas S.A., em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, da Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento no mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, nos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

São Paulo, 25 de setembro de 2019.



Carolina Figueiredo Pinto Ferreira
Secretária do Comitê de Estratégia

